



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

*"São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza"*

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**OFÍCIO DEC Nº36/2021**

**ASSUNTO: Ref. Requerimento nº 016/2021**

**PROTOCOLO Nº CETSUR 27/01/2021 – 17:27 994/2021 / cmj-**

São Roque, 24 de fevereiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor

**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS (ALEXANDRE VETERINÁRIO)**

Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Ao cumprimentá-lo cordialmente vimos através deste, encaminhar as informações em relação ao Requerimento nº016/2021 com relação a volta às aulas na Rede Municipal de Ensino DE São Roque, e:

CONSIDERANDO que embora as orientações educativas de prevenção amplamente divulgadas pelos protocolos sanitários, guias de informação e prevenção disponibilizados no site: <https://www.saoroque.sp.gov.br/coronavirus> e pelos meios de comunicação sobretudo; tv aberta e de outros de acesso de nossos alunos, o desafio é administrar mecanismos e atitudes de prevenção individuais de proteção.

CONSIDERANDO que o Departamento de Educação possui um Plano que prevê o retorno das atividades presenciais de forma gradativa e que foi elaborado com base nas orientações do Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica publicado pelo Ministério da Educação e a Resolução CNE/CP nº 02 de 10 de dezembro de 2.020.

CONSIDERANDO que o Governo Estadual no Plano São Paulo, orienta que os governos das prefeituras determinarão se, e quando cada um dos setores, conforme a fase de classificação do município, poderão reabrir para atendimento

---

Av. Aracaí, 250 – Centro – São Roque/SP

CEP 1813-235 PABX (11) 4784-8177

e-mail: [educacao@saoroque.sp.gov.br](mailto:educacao@saoroque.sp.gov.br)

PROTOCOLO CETSUR Nº02570/2021 - 26/02/2021 17:28



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

*"São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza"*

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

conforme a fase de classificação do município, poderão reabrir para atendimento presencial ao público. As prefeituras também têm a palavra final sobre o grau de intensidade de restrições necessárias para preservar a saúde dos seus munícipes, devendo estas, ser iguais ou mais restritivas do que aquelas estabelecidas em atendimento aos protocolos sanitários.

CONSIDERANDO que os prefeitos podem, embasados em argumentos de seus departamentos de vigilância sanitária e epidemiológica, desautorizar e ou autorizar a retomada das aulas presenciais em seus municípios se apresentarem ato fundamentado embasado nas condições epidemiológicas de sua localidade.

CONSIDERANDO a impossibilidade para o retorno presencial e momentâneo em razão das condições atuais de segurança necessárias e adequadas para retorno, tanto dos profissionais da educação, dos servidores públicos, quanto dos alunos e das condições de frequência de higienização dos ambientes das escolas municipais de ensino.

Diante das considerações, ora apresentadas,

1. *Qual a data prevista para que a rede municipal de ensino retorne as aulas?*

As aulas da Rede Municipal de Ensino retornaram dia 4 de fevereiro de 2021 com a proposta de atividades remotas e retorno gradual das aulas presenciais, considerando as medidas preventivas de enfrentamento da pandemia da COVID 19 adotadas pela administração pública da Estância Turística de São Roque definidas pela Circular DEC Nº CIRCULAR DEC Nº 02/2021, de 25 de janeiro de 2021 e pela Portaria Nº 02/2021 que dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar 2021.



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

*"São Roque – Terra do Vinho. Bonita por Natureza."*

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2. *Foi realizado algum estudo junto a rede do Município para garantir a segurança dos funcionários e alunos nesse retorno das aulas?*

O Plano de Enfrentamento da COVID por parte da Educação prevê avaliar todo o ambiente escolar, observando como estão as condições físicas e estruturais e se há condições de atender a retomada presencial das aulas, o trabalho administrativo e de serviços gerais (manutenção e limpeza); avaliar a adequabilidade da ventilação dos espaços da escola considerando limitar ao máximo a mistura de turmas e grupos de idades diferentes para atividades escolares e pós-escolares entrada e saída assegurando as medidas de higiene e limpeza ambiental e cuidados com áreas comuns:

- a. Estabelecer cronograma de higienização das mãos, na chegada à escola e durante a rotina diária, no horário do lanche e antes da volta para casa;
- b. Estabelecer cronograma de limpeza regular do ambiente escolar, com maior frequência, especialmente banheiros, maçanetas, carteiras, interruptores, portas, material de ensino, livros de uso coletivo, entre outros.
- c. Estabelecer lista de checagem das atividades de limpeza para controle das tarefas e de fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs).
- Para limpeza do ambiente: Avaliar se as condições de higiene de todos os espaços estão adequadas, com água, sabonete de limpeza das mãos e álcool em gel 70% disponíveis para todos e elaborar plano de intensificação de higienização desses ambientes; verificação da quantidade necessária de água sanitária em função da periodicidade e uso, bem como quantidade



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

*"São Roque – Terra do Vinho. Bonita por Natureza"*

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

de lixeiras de material que permitem desinfecção e descarte. Definir formas de garantir a frequência adequada da limpeza dos ambientes, cuidando do suprimento de água sanitária, álcool, materiais descartáveis, entre outros, e também de equipe suficiente para o trabalho;

3. Quais normas de segurança adotadas nas rotinas dos alunos? Especificar para todos os níveis de escolaridade e faixas etárias.

As Normas e Protocolos de segurança do Plano do Município foram elaboradas de acordo com a realidade local bem como os documentos e protocolos oficiais do Ministério da Educação e da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo disponíveis nos sites: <https://www.gov.br/mec/ptbr/assuntos/GuiaderetornodasAtividadesPresenciaisnaEducaoBsica.pdf>

<https://www.educacao.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/FAQ-Volta-a%CC%80s-aulas-2021.pdf>

4. Existem servidores enquadrados nas faixas de risco (idade, comorbidades, etc.,) que não precisarão retornar às atividades nesse momento?

Existem servidores que se enquadram nessa condição e por ser na condição do ensino remoto, permite flexibilidade; os índices tendem a crescer por ocasião do retorno presencial em atendimento aos dispositivos legais e de direito definidos nos Planos de Carreira do Funcionário Público e do Magistério; bem como o Decreto 9.487 de 22 de fevereiro de 2021.



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

*"São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza"*

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

5. Em caso positivo informar a quantidade de servidores e de que maneira a "falta" dessas pessoas será suprida.

A perspectiva é de aumento do número de servidores afastados a partir do cumprimento do Decreto nº 9487/2021 de retorno ao trabalho presencial cumprimento do Decreto; cuja substituição deve seguir os protocolos legais definidos pelo Departamento de Recursos Humanos, bem como o da disponibilidade da lista de contratação e ou terceirização dos serviços.

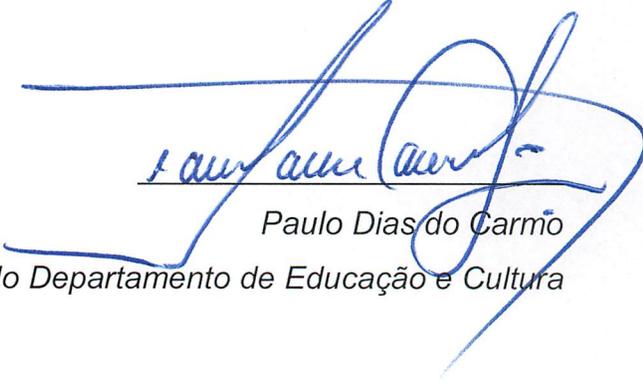
6. Em caso negativo, justificar.

Em Educação sempre há necessidade de suprir a demanda das faltas dos profissionais de educação, sobretudo de professores.

7. Será realizado algum tipo de testagem para a COVID-19 nos alunos da Rede pública de Ensino?

Seria ideal que houvesse essa testagem, mas a resposta demanda além de recursos financeiros disponíveis

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

  
Paulo Dias do Carmo  
Diretor do Departamento de Educação e Cultura



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO

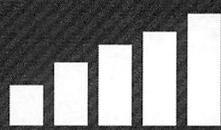
         /governosp

[www.sp.gov.br](http://www.sp.gov.br)

# PROTOCOLOS SANITÁRIOS



EDUCAÇÃO  
ETAPA 2

  
PLANO  
SÃO PAULO

  
SÃO PAULO  
GOVERNO DO ESTADO

# PROTOSCOLOS SANITÁRIOS

## Protocolos setoriais

### I. Setor: Educação - Etapa 2

#### Subsetores:

1. Geral
2. Educação Infantil
3. Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA)
4. Ensino Superior, Profissional e Complementar

#### Subsetor: Geral

#### Protocolos:

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Eventos como feiras, palestras, seminários, festas, assembleias, competições e campeonatos esportivos etc estão proibidos.	Obrigatório	Obrigatório
Adotar ensino não presencial combinado ao retorno gradual das atividades presenciais.	Recomendável	Recomendável
Manter o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas, com exceção dos profissionais que atuam diretamente com crianças de creche e pré-escola.	Obrigatório	Obrigatório
Sempre que possível, utilizar marcação no piso para sinalizar o distanciamento de 1,5 metro.	Recomendável	Recomendável
Cumprir o distanciamento de 1,5 metro durante a formação de filas.	Obrigatório	Obrigatório
O uso de salas dos professores, de reuniões e de apoio deve ser limitado a grupos pequenos e respeitar o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas.	Obrigatório	Obrigatório

<p>As bibliotecas podem ser abertas, desde que seja respeitado o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas e as seguintes regras:</p> <p>a. Separar uma estante para recebimento de material devolvido;</p> <p>b. Receber o livro sempre com luvas;</p> <p>c. Acomodar o material recebido na estante separada para este fim;</p> <p>d. Não colocar esse livro no acervo nos próximos 5 dias, como também não o liberar para empréstimo;</p> <p>e. Após o período de 6 dias, usar EPI, higienizar com álcool 70% e papel toalha, descartando o papel toalha em seguida.</p>	Recomendável	Recomendável
Os intervalos ou recreios devem ser feitos com revezamento de turmas em horários alternados, respeitando o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas, para evitar aglomerações.	Recomendável	Recomendável
Atividades de educação física, artes e correlatas podem ser realizadas mediante cumprimento do distanciamento de 1,5 metro, preferencialmente ao ar livre.	Recomendável	Recomendável
Sempre que possível, priorizar atividades ao ar livre.	Recomendável	Recomendável
Avaliações, testes, provas e vestibulares podem ser realizados desde que seja cumprido o distanciamento de 1,5 metro e demais diretrizes aplicáveis deste protocolo, sobretudo higienização de espaços e equipamentos.	Recomendável	Recomendável
Evitar que pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora entre na instituição de ensino.	Recomendável	N/A

## 2. HIGIENE PESSOAL

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% ao entrar e sair da instituição de ensino, ao entrar e sair da biblioteca e antes das refeições.	Obrigatório	Obrigatório
Incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura, manusear lixo ou objetos de trabalho compartilhados, tocar em superfícies de uso comum, e antes e após a colocação da máscara.	Recomendável	Recomendável

Usar máscara dentro da instituição de ensino, no transporte escolar e em todo o percurso de casa até a instituição de ensino.	Obrigatório	Obrigatório
Exigir o uso e/ou disponibilizar os EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos ou livros.	Recomendável	N/A
Fornecer alimentos e água potável de modo individualizado. Caso a água seja fornecida em galões, purificadores, bebedouros ou filtros de água, cada um deve ter seu próprio copo.	Recomendável	Recomendável
Não utilizar objetos compartilhados que não sejam higienizados antes do uso.	Recomendável	Recomendável

### 3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Higienizar os prédios, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, puxadores de porta e corrimões), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário, de acordo com as indicações da Nota Técnica 22/2020 da Anvisa.	Obrigatório	N/A
Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas.	Obrigatório	N/A
Certificar-se de que o lixo seja removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança, conforme disposto no Comunicado CVS-SAMA 07/2020.	Obrigatório	N/A
Manter os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras.	Recomendável	Recomendável
Evitar o uso de ventilador e ar condicionado. Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza semanais do sistema de ar condicionado por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle).	Recomendável	N/A

#### 4. COMUNICAÇÃO

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Comunicar as famílias e os estudantes sobre o calendário de retorno e os protocolos com, no mínimo, sete dias de antecedência.	Recomendável	N/A
Produzir materiais de comunicação para distribuição a alunos na chegada às instituições de ensino, com explicações de fácil entendimento sobre a prevenção da COVID-19.	Recomendável	N/A
Demonstrar a correta higienização das mãos e comportamentos positivos de higiene.	Recomendável	N/A
Incentivar a higienização frequente e completa das mãos, conforme indicações sanitárias do Ministério da Saúde.	Recomendável	N/A
Respeitar o distanciamento de 1,5 metro no atendimento ao público e, em caso de alta demanda, recomenda-se o agendamento prévio	Recomendável	Recomendável
Priorizar o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou online).	Recomendável	N/A

#### 5. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Orientar aos pais ou responsáveis e aos estudantes a aferirem a temperatura corporal antes de irem para a instituição de ensino e ao retornar. Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, a recomendação é ficar em casa.	N/A	Recomendável
Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na instituição de ensino. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno, que deve aguardar em sala isolada e segura. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde	Recomendável	Recomendável
Separar uma sala ou uma área para isolar pessoas que apresentem sintomas até que possam voltar para casa.	Recomendável	N/A
Ter um funcionário de ponto de contato em cada prédio da instituição de ensino para sinalizar sintomas.	Recomendável	Recomendável

## Subsetor: Educação Infantil

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Disponibilizar materiais e orientações aos pais ou responsáveis para realização de atividades educacionais com as crianças.	Recomendável	N/A
Colocar os berços ou outros locais onde as crianças dormem com distanciamento de 1,5 metro. Profissionais devem fazer uso de máscara a todo momento.	Recomendável	N/A
Organizar a entrada e a saída de pais ou responsáveis, que devem usar máscaras.	Recomendável	Recomendável
Recomendável que a mesma pessoa, exceto as de grupo de risco para COVID-19, leve e busque a criança todos os dias. Todos devem estar fazendo uso de máscara.	N/A	Recomendável
Fazer intervalos intercalados entre as turmas para reduzir a quantidade de crianças em um mesmo espaço.	Recomendável	Recomendável
Atividades de movimento podem ser realizadas com grupos menores de crianças, preferencialmente ao ar livre, e os profissionais devem fazer uso de máscara.	Recomendável	Recomendável
Separar as crianças em grupos ou turmas fixos e não misturá-las.	Recomendável	Recomendável

2. HIGIENE PESSOAL		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
As crianças devem lavar as mãos com água e sabão (caso não esteja disponível, usar álcool em gel 70%), conforme indicações da Anvisa, ao chegar e sair da escola, após cada aula, antes e após as refeições.	Recomendável	Recomendável
Todos os profissionais devem higienizar as mãos, conforme as indicações da Anvisa, frequentemente e após o contato com cada criança, especialmente antes e após trocar fraldas, preparar e servir alimentos, alimentar crianças e ajudá-las no uso do banheiro.	Obrigatório	N/A

Uso de máscara somente para crianças <b>com idade superior a 2 anos</b> , de acordo com a Nota de Alerta da Sociedade Brasileira de Pediatria de 29/05/2020. Em crianças menores, há risco de sufocamento.	N/A	Recomendável
Crianças não devem levar brinquedos de casa para a escola.	N/A	Obrigatório
Crianças não devem manipular alimentos em atividades pedagógicas	Obrigatório	Obrigatório
Impedir que objetos de uso pessoal sejam usados por mais de uma criança, como copos e talheres.	Recomendável	N/A
Mamadeiras e bicos devem ser higienizados seguindo procedimentos apropriados, com uso de escova após fervura e solução de hipoclorito de sódio. O mesmo deve ser feito com utensílios utilizados pelos bebês, como chupetas e copos.	Recomendável	N/A
Profissionais que preparam e servem alimentos devem utilizar EPIs e seguir protocolos de higiene de manipulação dos alimentos.	Recomendável	N/A

### 3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Higienizar brinquedos, trocador (após cada troca de fralda), tapetes de estimulação e todos os objetos de uso comum antes do início das aulas de cada turno e sempre que possível, de acordo com a Nota Técnica N° 22/2020 da Anvisa.	Obrigatório	N/A
Brinquedos que não podem ser higienizados não devem ser utilizados.	Obrigatório	N/A

### 4. COMUNICAÇÃO

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Orientar pais ou responsáveis sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura.	Recomendável	N/A
Realizar ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais e responsáveis.	Recomendável	N/A
Comunicar pais e responsáveis a importância de manter a criança em casa quando ela está doente.	Recomendável	N/A

## Subsetor: Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA)

<b>1. DISTANCIAMENTO SOCIAL</b>		
<b>DIRETRIZES</b>	<b>PARA FUNCIONÁRIOS</b>	<b>PARA ESTUDANTES</b>
Organizar a entrada e a saída para evitar aglomerações, preferencialmente fora dos horários de pico do transporte público.	Recomendável	Recomendável
Orientar estudantes para evitar tocar nos bancos, portas, janelas e demais partes dos veículos do transporte escolar.	Recomendável	Recomendável
Limitar o número de alunos e fazer rodízios entre grupos no uso de laboratórios, respeitando o distanciamento de 1,5 metro e mantendo o uso de máscaras.	N/A	Recomendável
Escalonar liberação para o almoço e refeições para garantir o distanciamento de 1,5 metro.	Recomendável	Recomendável
Refeitórios e cantinas devem garantir distanciamento de 1,5 metro nas filas e proibir aglomeração nos balcões, utilizando sinalização no piso.	Recomendável	Recomendável
Priorizar, sempre que possível, refeições empratadas ao invés do autosserviço (self-service).	Recomendável	Recomendável

<b>2. HIGIENE PESSOAL</b>		
<b>DIRETRIZES</b>	<b>PARA FUNCIONÁRIOS</b>	<b>PARA ESTUDANTES</b>
Profissionais que preparam e servem alimentos devem utilizar EPIs e seguir protocolos de higiene de manipulação dos produtos.	Obrigatório	N/A

<b>3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES</b>		
<b>DIRETRIZES</b>	<b>PARA FUNCIONÁRIOS</b>	<b>PARA ESTUDANTES</b>
Higienizar bancadas, computadores, equipamentos e utensílios antes de cada aula, sobretudo de laboratórios e de outros espaços de realização de atividades práticas.	Obrigatório	Recomendável

Realizar limpeza periódica dos veículos do transporte escolar entre uma viagem e outra, especialmente das superfícies comumente tocadas pelas pessoas.	Recomendável	N/A
Disponibilizar álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos.	Recomendável	N/A

4. COMUNICAÇÃO		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Orientar pais, responsáveis e alunos sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura.	Recomendável	N/A
Realizar ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais ou responsáveis.	Recomendável	N/A
Envolver os estudantes na elaboração das ações recorrentes de comunicação nas escolas.	Recomendável	N/A

## Subsetor: Ensino Superior, Profissional e Complementar

### Protocolos:

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Organizar a entrada e a saída para evitar aglomerações, preferencialmente fora dos horários de pico do transporte público.	N/A	Recomendável
Funcionamento de laboratórios apenas para pesquisa ou para aulas dos cursos majoritariamente práticos.	N/A	Recomendável
Caso não seja possível cumprir o distanciamento de 1,5 metro dentro de laboratórios, garantir distância mínima de 1 metro e usar equipamentos de proteção extra, como luvas e máscaras de acetato.	N/A	Recomendável
Unidades devem escalonar liberação para o almoço e buscar garantir distanciamento de 1,5 metro durante as refeições. Quando não for possível, recomenda-se distanciamento de 1 metro, com uso de divisória separando fisicamente as pessoas.	Recomendável	Recomendável

Refeitórios e cantinas devem garantir distanciamento de 1,5 metro nas filas e proibir aglomeração nos balcões, utilizando sinalização no piso.	Recomendável	Recomendável
Priorizar, sempre que possível, refeições emprata-das ao invés do autosserviço (self-service).	Recomendável	Recomendável

## 2. HIGIENE PESSOAL

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Estudantes devem higienizar as mãos, conforme indicações do Ministério da Saúde, ao chegar na instituição, antes e após cada aula, sobretudo as de laboratório.	N/A	Obrigatório

## 3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Higienizar bancadas, computadores, equipamentos e utensílios antes de cada aula, sobretudo em laboratórios e outros espaços de atividades práticas.	Obrigatório	Recomendável

## 4. COMUNICAÇÃO

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Aos estudantes que não moram no mesmo município, recomenda-se a comunicação do retorno com no mínimo dez dias de antecedência.	N/A	Recomendável



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO

        /governosp

[www.sp.gov.br](http://www.sp.gov.br)

# PROTOCOLOS SANITÁRIOS



EDUCAÇÃO  
ETAPA 1



# PROTOSCOLOS SANITÁRIOS

## Protocolos setoriais

### I. Setor: Educação - Etapa 1

#### Subsetores:

1. Geral
2. Educação Infantil
3. Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA)
4. Ensino Superior, Profissional e Complementar

#### Subsetor: Geral

#### Protocolos:

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Eventos como feiras, palestras, seminários, festas, assembleias, competições e campeonatos esportivos etc estão proibidos.	Obrigatório	Obrigatório
Adotar ensino não presencial combinado ao retorno gradual das atividades presenciais.	Recomendável	Recomendável
Manter o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas, com exceção dos profissionais que atuam diretamente com crianças de creche e pré-escola.	Obrigatório	Obrigatório
Sempre que possível, utilizar marcação no piso para sinalizar o distanciamento de 1,5 metro.	Recomendável	Recomendável
Cumprir o distanciamento de 1,5 metro durante a formação de filas	Obrigatório	Obrigatório
O uso de salas dos professores, de reuniões e de apoio deve ser limitado a grupos pequenos e respeitar o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas.	Obrigatório	Obrigatório

As bibliotecas podem ser abertas, desde que seja respeitado o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas e as seguintes regras:		
<ul style="list-style-type: none"> <li>a. Separar uma estante para recebimento de material devolvido;</li> <li>b. Receber o livro sempre com luvas;</li> <li>c. Acomodar o material recebido na estante separada para este fim;</li> <li>d. Não colocar esse livro no acervo nos próximos 5 dias, como também não o liberar para empréstimo;</li> <li>e. Após o período de 6 dias, usar EPI, higienizar com álcool 70% e papel toalha, descartando o papel toalha em seguida.</li> </ul>	Recomendável	Recomendável
Os intervalos ou recreios devem ser feitos com revezamento de turmas em horários alternados, respeitando o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas, para evitar aglomerações.	Recomendável	Recomendável
Atividades de educação física, artes e correlatas podem ser realizadas mediante cumprimento do distanciamento de 1,5 metro, preferencialmente ao ar livre.	Recomendável	Recomendável
Sempre que possível, priorizar atividades ao ar livre.	Recomendável	Recomendável
Avaliações, testes, provas e vestibulares podem ser realizados desde que seja cumprido o distanciamento de 1,5 metro e demais diretrizes aplicáveis deste protocolo, sobretudo higienização de espaços e equipamentos.	Recomendável	Recomendável
Evitar que pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora entre na instituição de ensino.	Recomendável	N/A

## 2. HIGIENE PESSOAL

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% ao entrar e sair da instituição de ensino, ao entrar e sair da biblioteca e antes das refeições.	Obrigatório	Obrigatório
Incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura, manusear lixo ou objetos de trabalho compartilhados, tocar em superfícies de uso comum, e antes e após a colocação da máscara.	Recomendável	Recomendável

Usar máscara dentro da instituição de ensino, no transporte escolar e em todo o percurso de casa até a instituição de ensino.	Obrigatório	Obrigatório
Exigir o uso e/ou disponibilizar os EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos ou livros e aferição de temperatura.	Recomendável	N/A
Fornecer alimentos e água potável de modo individualizado. Caso a água seja fornecida em galões, purificadores, bebedouros ou filtros de água, cada um deve ter seu próprio copo.	Recomendável	Recomendável
Não utilizar objetos compartilhados que não sejam higienizados antes do uso.	Recomendável	Recomendável

### 3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Higienizar os prédios, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, puxadores de porta e corrimões), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário, de acordo com as indicações da Nota Técnica 22/2020 da Anvisa.	Obrigatório	N/A
Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas.	Obrigatório	N/A
Certificar-se de que o lixo seja removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança, conforme disposto no Comunicado CVS-SAMA 07/2020.	Obrigatório	N/A
Manter os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras.	Recomendável	Recomendável
Evitar o uso de ventilador e ar condicionado. Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza semanais do sistema de ar condicionado por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle).	Recomendável	N/A

#### 4. COMUNICAÇÃO

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Comunicar as famílias e os estudantes sobre o calendário de retorno e os protocolos com, no mínimo, sete dias de antecedência.	Recomendável	N/A
Produzir materiais de comunicação para distribuição a alunos na chegada às instituições de ensino, com explicações de fácil entendimento sobre a prevenção da COVID-19.	Recomendável	N/A
Demonstrar a correta higienização das mãos e comportamentos positivos de higiene.	Recomendável	N/A
Incentivar a higienização frequente e completa das mãos, conforme indicações sanitárias do Ministério da Saúde.	Recomendável	N/A
Respeitar o distanciamento de 1,5 metro no atendimento ao público e, em caso de alta demanda, recomenda-se o agendamento prévio	Recomendável	Recomendável
Priorizar o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou online).	Recomendável	N/A

#### 5. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Aferir a temperatura das pessoas a cada entrada na instituição de ensino. Utilizar preferencialmente termômetro sem contato (Infravermelho). Em caso de aparelho digital, fazer a higienização antes e depois do uso.	Recomendável	Recomendável
Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, orientar o retorno para casa e a busca de atendimento médico se necessário. Crianças ou adolescentes devem aguardar em local seguro e isolado até que pais ou responsáveis possam buscá-los.	Obrigatório	Obrigatório
Orientar pais, responsáveis e alunos a aferirem a temperatura corporal antes da ida para a instituição de ensino e ao retornar. Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, a recomendação é ficar em casa.	N/A	Recomendável
Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na instituição de ensino. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno, que deve aguardar em sala isolada e segura. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde.	Recomendável	Recomendável

Separar uma sala ou uma área para isolar pessoas que apresentem sintomas até que possam voltar para casa.	Recomendável	N/A
Ter um funcionário de ponto de contato em cada prédio da instituição de ensino para sinalizar sintomas.	Recomendável	Recomendável
Pessoas que fazem parte do grupo de risco devem ficar em casa e realizar as atividades remotamente.	Recomendável	Recomendável
Pais ou responsáveis de crianças e adolescentes em grupo de risco devem mantê-los em casa, com realização de atividades não presenciais.	N/A	Recomendável

## Subsetor: Educação Infantil

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Disponibilizar materiais e orientações aos pais ou responsáveis para realização de atividades educacionais com as crianças.	Recomendável	N/A
Colocar os berços ou outros locais onde as crianças dormem com distanciamento de 1,5 metro. Profissionais devem fazer uso de máscara a todo momento.	Recomendável	N/A
Organizar a entrada e a saída de pais ou responsáveis, que devem usar máscaras.	Recomendável	Recomendável
Recomendável que a mesma pessoa, exceto as de grupo de risco para COVID-19, leve e busque a criança todos os dias. Todos devem estar fazendo uso de máscara.	N/A	Recomendável
Fazer intervalos intercalados entre as turmas para reduzir a quantidade de crianças em um mesmo espaço.	Recomendável	Recomendável
Atividades de movimento podem ser realizadas com grupos menores de crianças, preferencialmente ao ar livre, e os profissionais devem fazer uso de máscara.	Recomendável	Recomendável
Separar as crianças em grupos ou turmas fixos e não misturá-las.	Recomendável	Recomendável

## 2. HIGIENE PESSOAL

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
As crianças devem lavar as mãos com água e sabão (caso não esteja disponível, usar álcool em gel 70%), conforme indicações da Anvisa, ao chegar e sair da escola, após cada aula, antes e após as refeições.	Recomendável	Recomendável
Todos os profissionais devem higienizar as mãos, conforme as indicações da Anvisa, frequentemente e após o contato com cada criança, especialmente antes e após trocar fraldas, preparar e servir alimentos, alimentar crianças e ajudá-las no uso do banheiro.	Obrigatório	N/A
Uso de máscara somente para crianças <b>com idade superior a 2 anos</b> , de acordo com a Nota de Alerta da Sociedade Brasileira de Pediatria de 29/05/2020. Em crianças menores, há risco de sufocamento.	N/A	Recomendável
Crianças não devem levar brinquedos de casa para a escola.	N/A	Obrigatório
Crianças não devem manipular alimentos em atividades pedagógicas.	Obrigatório	Obrigatório
Impedir que objetos de uso pessoal sejam usados por mais de uma criança, como copos e talheres.	Recomendável	N/A
Mamadeiras e bicos devem ser higienizados seguindo procedimentos apropriados, com uso de escova após fervura e solução de hipoclorito de sódio. O mesmo deve ser feito com utensílios utilizados pelos bebês, como chupetas e copos.	Recomendável	N/A
Profissionais que preparam e servem alimentos devem utilizar EPIs e seguir protocolos de higiene de manipulação dos alimentos.	Recomendável	N/A

## 3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Higienizar brinquedos, trocador (após cada troca de fralda), tapetes de estimulação e todos os objetos de uso comum antes do início das aulas de cada turno e sempre que possível, de acordo com a Nota Técnica N° 22/2020 da Anvisa.	Obrigatório	N/A
Brinquedos que não podem ser higienizados não devem ser utilizados.	Obrigatório	N/A

#### 4. COMUNICAÇÃO

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Orientar pais ou responsáveis sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura.	Recomendável	N/A
Realizar ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais e responsáveis.	Recomendável	N/A
Comunicar pais e responsáveis a importância de manter a criança em casa quando ela está doente.	Recomendável	N/A

#### Subsetor: Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA)

#### 1. DISTANCIAMENTO SOCIAL

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Organizar a entrada e a saída para evitar aglomerações, preferencialmente fora dos horários de pico do transporte público.	Recomendável	Recomendável
Adequar a lotação dos veículos do transporte escolar, intercalando um assento ocupado e um livre.	Recomendável	Recomendável
Orientar estudantes para evitar tocar nos bancos, portas, janelas e demais partes dos veículos do transporte escolar.	Recomendável	Recomendável
Limitar o número de alunos e fazer rodízios entre grupos no uso de laboratórios, respeitando o distanciamento de 1,5 metro e mantendo o uso de máscaras.	N/A	Recomendável
Escalonar liberação para o almoço e refeições para garantir o distanciamento de 1,5 metro.	Recomendável	Recomendável
Refeitórios e cantinas devem garantir distanciamento de 1,5 metro nas filas e proibir aglomeração nos balcões utilizando sinalização no piso.	Recomendável	Recomendável
Priorizar, sempre que possível, refeições emprata-das ao invés do autosserviço (self-service).	Recomendável	Recomendável

## 2. HIGIENE PESSOAL

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Profissionais que preparam e servem alimentos devem utilizar EPIs e seguir protocolos de higiene de manipulação dos produtos.	Obrigatório	N/A

## 3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Higienizar bancadas, computadores, equipamentos e utensílios antes de cada aula, sobretudo de laboratórios e de outros espaços de realização de atividades práticas.	Obrigatório	Recomendável
Realizar limpeza periódica dos veículos do transporte escolar entre uma viagem e outra, especialmente das superfícies comumente tocadas pelas pessoas.	Recomendável	N/A
Disponibilizar álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos.	Recomendável	N/A

## 4. COMUNICAÇÃO

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Orientar pais, responsáveis e alunos sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura.	Recomendável	N/A
Realizar ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais ou responsáveis.	Recomendável	N/A
Envolver os estudantes na elaboração das ações recorrentes de comunicação nas escolas.	Recomendável	N/A

## Subsetor: Ensino Superior, Profissional e Complementar

## Protocolos:

<b>1. DISTANCIAMENTO SOCIAL</b>		
<b>DIRETRIZES</b>	<b>PARA FUNCIONÁRIOS</b>	<b>PARA ESTUDANTES</b>
Organizar a entrada e a saída para evitar aglomerações, preferencialmente fora dos horários de pico do transporte público.	N/A	Recomendável
Funcionamento de laboratórios apenas para pesquisa ou para aulas dos cursos majoritariamente práticos.	N/A	Recomendável
Caso não seja possível cumprir o distanciamento de 1,5 metro dentro de laboratórios, garantir distância mínima de 1 metro e usar equipamentos de proteção extra, como luvas e máscaras de acetato.	N/A	Recomendável
Unidades devem escalonar liberação para o almoço e buscar garantir distanciamento de 1,5 metro durante as refeições. Quando não for possível, recomenda-se distanciamento de 1 metro, com divisória separando fisicamente as pessoas.	Recomendável	Recomendável
Refeitórios e cantinas devem garantir distanciamento de 1,5 metro nas filas e proibir aglomeração nos balcões, utilizando sinalização no piso.	Recomendável	Recomendável
Priorizar, sempre que possível, refeições emprataadas ao invés do autosserviço (self-service).	Recomendável	Recomendável

<b>2. HIGIENE PESSOAL</b>		
<b>DIRETRIZES</b>	<b>PARA FUNCIONÁRIOS</b>	<b>PARA ESTUDANTES</b>
Estudantes devem higienizar as mãos, conforme indicações do Ministério da Saúde, ao chegar na instituição, antes e após cada aula, sobretudo as de laboratório.	N/A	Obrigatório

### 3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Higienizar bancadas, computadores, equipamentos e utensílios antes de cada aula, sobretudo em laboratórios e outros espaços de atividades práticas.	Obrigatório	Recomendável

### 4. COMUNICAÇÃO

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Aos estudantes que não moram no mesmo município, recomenda-se a comunicação do retorno com no mínimo dez dias de antecedência.	N/A	Recomendável



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA N.º 02/2021**

*Dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2021 nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.*

O Diretor do Departamento de Educação e Cultura da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e considerando a importância de calendário escolar que assegure às escolas municipais o cumprimento do mínimo de dias letivos e horas aulas, exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e a necessidade de instrumento que preveja e contemple as atividades necessárias à eficácia e eficiência da gestão escolar;

Resolve:

**Art. 1º** - As escolas da Rede Municipal de Ensino deverão organizar o calendário escolar do ano de 2021 de forma a garantir, na implementação da proposta pedagógica, o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e carga horária anual de estudos estabelecida na Matriz Curricular para o período diurno e/ou noturno, respeitadas a proporcionalidade e a mútua correspondência nos cursos que adotam a organização semestral.

**Art. 2º** - Na elaboração do calendário para o ano letivo de 2021, as Unidades Escolares observarão:

<b>Janeiro – 0 dias letivos</b>	
25 a 29	Recesso dos docentes
<b>Fevereiro – 14 dias letivos</b>	
01, 02 e 03	Acolhida dos docentes e atividades pedagógicas na U.E.
04	Início do primeiro bimestre (Creche, EMEI, EMEIF, EMEF)
15 e 16	Pontos facultativos - Carnaval
17	Elaboração do PPP (início dos estudos e discussões)
18 e 19 (letivos)	Planejamento na U.E.
Definir (U.E.)	Reunião de pais
Definir (U.E.)	Eleição do Conselho de Escola
Definir (U.E.)	Reunião do Conselho de Escola
Definir (U.E.)	Reunião da Associação de Pais e Mestres

1



**TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>Março – 23 dias letivos</b>	
01	Entrega do Calendário Escolar para homologação no Departamento de Educação e Cultura
18	Prazo para entrega do Plano de Ensino
<b>Abril – 20 dias letivos (13 dias 1º bimestre e 7 dias 2º bimestre)</b>	
02	Feriado (Paixão de Cristo)
04	Feriado (Páscoa)
20	Encerramento do primeiro bimestre
21	Feriado (Tiradentes)
22	Início do segundo bimestre
30	Conselho de classe com alunos EMEF e EMEIF
30	Reunião pedagógica Creche e EMEI
Definir (U.E.)	Reunião de pais
<b>Maió – 21 dias letivos</b>	
14	Entrega do PPP no Departamento de Educação e Cultura
<b>Junho – 20 dias letivos</b>	
03	Feriado (Corpus Christi)
04	Ponto Facultativo
Definir (U.E.)	Festa Junina / Atividade Cultural
<b>Julho – 12 dias letivos</b> (2 dias 2º bimestre e 10 dias 3º bimestre)	
02	Encerramento do segundo bimestre
02	Conselho de classe com alunos EMEF e EMEIF
02	Reunião pedagógica Creche e EMEI
02	Atribuição da EJA 2º semestre
05 a 16	Recesso dos docentes e alunos Creche, EMEI, EMEF, EMEIF
05 a 15	Recesso dos gestores
19	Início do terceiro bimestre
Definir (U.E.)	Reunião de pais
<b>Agosto – 21 dias letivos</b>	
16	Feriado Municipal (Aniversário de São Roque)
<b>Setembro – 20 dias letivos</b>	
06	Suspensão de atividades
07	Feriado (Independência do Brasil)
30	Encerramento do terceiro bimestre
Definir (U.E.)	Reunião de Conselho e APM
<b>Outubro – 18 dias letivos</b>	
01	Início do quarto bimestre
08	Conselho de classe com alunos EMEF e EMEIF
08	Reunião pedagógica Creche e EMEI
11	Suspensão de atividades
12	Feriado (Nossa Senhora Aparecida)
29	Ponto facultativo
Definir (U.E.)	Reunião de pais



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>Novembro – 19 dias letivos</b>	
01	Ponto facultativo
02	Feriado (Finados)
15	Feriado (Proclamação da República)
<b>Dezembro – 12 dias letivos</b>	
Definir (U.E.)	Reunião da APM
10	Conselho de classe com alunos EMEF e EMEIF
10	Reunião pedagógica Creche e EMEI
13	Reunião de pais/ divulgação de resultados
16	Encerramento do ano letivo e avaliação do cumprimento de metas previstas no PPP na U.E.
17 a 22	Atribuição de aulas
17 a 23	Recesso dos docentes
27	Início das férias docentes

<b>Bimestre</b>	<b>Período</b>	<b>Dias Letivos</b>
1º	04 de fevereiro a 20 de abril	50
2º	22 de abril a 02 de julho	50
3º	19 de julho a 30 de setembro	51
4º	01 de outubro a 16 de dezembro	49

**Art. 3º** - Na elaboração do calendário para o ano letivo de 2021, a Unidade Escolar deverá definir datas para reuniões de pais bimestrais, eleição e reuniões do Conselho de Escola, eleição e reunião de Associação de Pais e Mestres e atividades culturais.

Parágrafo Único – As datas comemorativas previstas na legislação municipal constam do anexo I.

**Art. 4º** - A Unidade Escolar poderá prever em seu calendário atividades pedagógicas ou culturais aos sábados, as quais deverão constar em seu Projeto Político Pedagógico, sendo obrigatória a anuência dos membros do Conselho de Escola.

§ 1º. As atividades de que trata o caput do artigo serão consideradas dias letivos.

§ 2º. Aos profissionais que participarem das atividades propostas aos sábados será assegurada a remuneração de acordo com a legislação vigente, ficando a critério do profissional definir, se for o caso, a ocasião do desconto das horas computadas, mediante prévia comunicação e autorização da direção da unidade escolar.

**Art. 5º** - Consideram-se como de efetivo trabalho escolar os dias em que, com a presença obrigatória dos alunos e sob orientação dos professores, sejam desenvolvidas atividades regulares de aula, como também atividades de natureza pedagógica planejadas e



desenvolvidas em consonância com o Projeto Político Pedagógico da escola, centrando sua eficácia na aprendizagem que se desenvolva em sala de aula e/ou outros ambientes escolares com participação de alunos quando pertinente.

§1º - É vedada a realização de eventos ou de atividades não programadas no calendário escolar, em prejuízo das aulas previstas.

§2º - Os dias letivos e/ou aulas programadas que deixarem de ocorrer por qualquer motivo deverão ser repostos, conforme legislação vigente.

§3º - Os gestores das Unidades Escolares, em conjunto com o corpo docente e o Conselho de Escola avaliarão, ao final de cada bimestre, o cumprimento dos dias letivos previstos e planejarão reposições, quando necessário.

§4º - Em caso de continuidade da situação especial devido à pandemia da COVID 19, a efetivação dos dias letivos, se necessário com atividades não presenciais, obedecerá a legislação própria e orientações da área da Saúde.

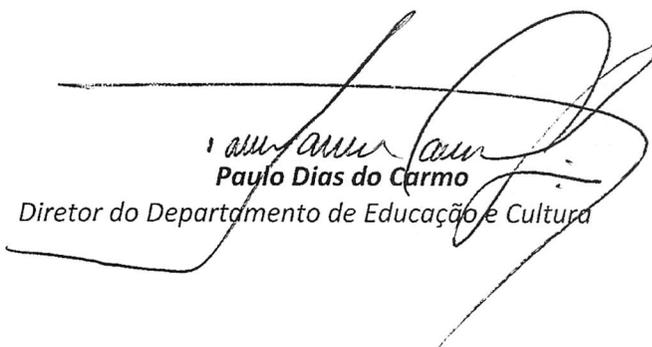
**Art. 6º** - O calendário escolar deverá ser elaborado com a participação dos docentes, ratificado pelo Conselho de Escola e encaminhado ao Departamento de Educação e Cultura para devida homologação, até o dia 01 (um) de março de 2021.

§1º Após a homologação, o calendário será encaminhado para a Unidade Escolar com o registro deste ato.

§2º Havendo necessidade de alteração no calendário escolar homologado, independentemente do motivo que a determinou, esta deverá ser informada através de memorando ao Supervisor de Educação Básica da escola, para análise e nova homologação pelo Diretor do Departamento de Educação e Cultura ou Chefe de Divisão.

**Art. 7º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Roque, 29 de janeiro de 2021.

  
**Paulo Dias do Carmo**  
Diretor do Departamento de Educação e Cultura



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**E S T A D O D E S Ã O P A U L O**

**ANEXO I**

<b>Março</b>	
01	Dia do Turismo Ecológico (Lei 3.433/10)
02	Dia Municipal de Combate ao Assédio Moral e à Violência e à Exploração Sexual contra a Mulher (Lei 3.313/09)
22	Dia da Água (Lei 3.433/10)
31	Dia Municipal da Merendeira (Lei 3.990/13)
<b>Abril</b>	
22	Dia da Terra (Lei 3.433/10)
<b>Junho</b>	
1ª semana	Semana Municipal do Meio Ambiente (Lei 3.360/09)
04	Dia Municipal do Combate à Violência contra a Criança e o Adolescente (Lei 3.324/09)
05	Dia do Meio Ambiente (Lei 3.433/10)
Última semana	Semana Municipal de Incentivo à Leitura (Lei 4.329/14)
27	Dia Municipal da Leitura (Lei 3.096/07)
<b>Agosto</b>	
03	Dia Municipal do Capoeirista (Lei 4.595/16)
14	Dia do Controle da Poluição (Lei 3.433/10)
<b>Setembro</b>	
22	Dia da Fauna e Flora (Lei 3.433/10)
26	Dia Municipal do Combate à Gravidez na Adolescência (Lei 4.006/13)
<b>Outubro</b>	
1ª semana	Semana da Cidadania (Lei 2.445/98)
1º domingo	Dia Municipal da Paz (Lei 3.275/09)
1ª quinzena	Campanha de Doação de Livros e Revistas (Lei 3.061/07)
Semana da Criança	Semana Municipal de Combate à Pedofilia (Lei 3.291/09)
Semana da Criança	Semana da Família (Lei 3.480/10)
15	Dia Municipal do Professor (Lei 4.102/13)
22	Dia do Ar que nos Protege (Lei 3.433/10)
<b>Novembro</b>	
A definir	Festival Vasco Barioni (Lei Municipal 3729 – 08/12/2011)
22 a 28	Semana Municipal do Folclore (Lei 3.387/09)
4º domingo	Dia da Consciência Negra (Lei 3.304/09)
<b>Dezembro</b>	
03	Dia Municipal do Portador de Necessidades Especiais (Lei 3.412/10)
04	Dia do Proerd (Lei 4.412/15)
05	Dia da Conservação da Natureza (Lei 3.433/10)
4ª quinta-feira	Dia Municipal de Ação de Graças (Lei 2755/03)
<b>Data a definir</b>	
Jogos escolares (Lei 4.436/15)	



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

São Roque, 29 de janeiro de 2021.

## CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES: FEVEREIRO/2021

### ATIVIDADE Nº 01

Observação: Na primeira publicação as unidades escolares devem priorizar atividades de acolhimento (possivelmente numa perspectiva interdisciplinar) e orientações aos pais e alunos sobre o início do ano letivo (dinâmica das atividades remotas, importância da participação dos alunos nas atividades remotas e do acompanhamento pelos responsáveis, divulgação dos canais de comunicação com a escola, entre outros).

03 de fevereiro	Os professores encaminham as atividades para o coordenador pedagógico*.
05 de fevereiro	Devolutiva do coordenador pedagógico e indicação de ajustes quando necessários.
<b>08 de fevereiro</b>	Publicação das atividades no site (EMEF e EMEIF) e envio aos alunos por meio digital.
09 e 10 de fevereiro	Retirada das atividades impressas nas escola (conforme solicitações dos responsáveis).
22 de fevereiro	Devolução das atividades pelos alunos (na escola ou meio digital).
25 de fevereiro a 02 de março	Verificação das atividades pelos professores e devolutivas.

\*ou outro membro da equipe gestora responsável pelo acompanhamento das atividades remotas.

### ATIVIDADE Nº 02:

10 de fevereiro	Os professores encaminham as atividades para o coordenador pedagógico*.
18 de fevereiro	Devolutiva do coordenador pedagógico e indicação de ajustes quando necessários.
<b>22 de fevereiro</b>	Publicação das atividades no site (EMEF e EMEIF) e envio aos alunos por meio digital.
23 e 24 de fevereiro	Retirada das atividades impressas nas escola (conforme solicitações dos responsáveis).
08 de março	Devolução das atividades pelos alunos (na escola ou meio digital).
11 a 16 de março	Verificação das atividades pelos professores e devolutivas.

\*ou outro membro da equipe gestora responsável pelo acompanhamento das atividades remotas.